



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

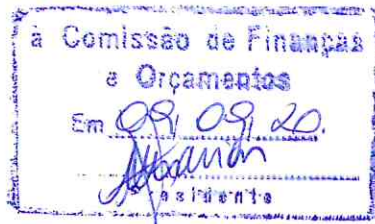
“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 08 de Setembro de 2020.

**OFICIO
ESPECIAL**



Comissão de Justiça e Redação
Em 09/09/20
Presidente

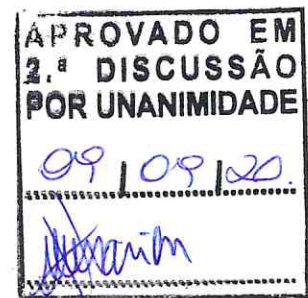
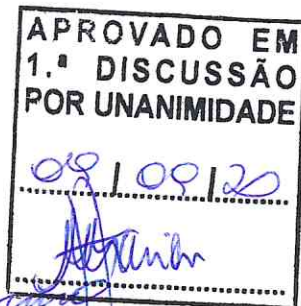
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**

PROTOCOLO
N.º 135 Dia 08/09/2020
Câmara Municipal de Elisiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 32 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 341.174,00** (trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais); suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de despesas na área de Saúde, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.05.13 – Recurso Federal – 312.001 – COVID19 Enfrent. Emergência de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 282.160,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

3.3.71.71.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 10.000,00

0.05.13 – Recurso Federal – 312.002 – COVID19 Enfrent. Emergência de Saúde PSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 9.014,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de **R\$ 341.174,00** (trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 08 de Setembro de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

MENSAGEM

-PROJETO DE LEI N.º 32 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, dando continuidade a correta contabilização de recursos financeiros advindos do governo Federal, para enfrentamento da pandemia do COVID-19, vimos encaminhar o presente projeto para análise e possível aprovação desta Casa.

Referidos recursos vem de encontro às necessidades da área de saúde de nosso município, principalmente visando a aquisição de material de consumo para enfrentamento da pandemia, tanto em nosso Centro de Saúde como também desta vez na área de educação da qual esperamos muito em breve ter o retorno senão de sua capacidade total, mas de pelo menos aulas de reforços a nossos alunos da rede pública de ensino. Pretendemos ainda destinar uma pequena parte estes recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, para garantia de continuidade no atendimento a nossa população SUS dependente com a aquisição de leitos de terapia intensiva – UTI para a área de atendimento do COVID-19.

Tais recursos foram transferidos ao município através de repasse Fundo a Fundo, por meio do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 341.174,00 (trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais), e encontram-se em situação de uso imediato.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL